



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

2025

**Cria vagas no Quadro de Pessoal do Município de Bebedouro, que especifica e dá outras providências**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, **Faz saber** que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Ficam criadas no Anexo II da Lei Complementar nº 145, de 11 de maio de 2022, as seguintes vagas:

- Fisioterapeuta: 10 vagas
- Médico da Estratégia de Saúde da Família: 20 vagas
- Médico Psiquiatra Adulto: 5 vagas
- Médico Psiquiatra Infantil: 2 vagas
- Motorista: 25 vagas
- Psicólogo: 35 vagas

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 22 de agosto de 2025

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

*“Deus Seja Louvado”*

PROTOCOLO 52436/2025 - 26/08/2025 12:19 - PROCESSO 1336/2025



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 22 de agosto de 2025.

OEP/260/2025

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de vagas na Lei Complementar n 145, de 11 de maio de 2022, que especifica e dá outras providências.

A criação de referidas vagas especificadas neste Projeto de Lei, se faz extremamente necessária e **urgente**, para sua inclusão no Quadro de Servidores do Município de Bebedouro, para ser possível a convocação de candidatos aprovados em Concurso Público a fim de suprir a necessidade da Administração Pública, visando a melhoria na prestação dos serviços públicos.

De outra banda, a convocação e contratação dos aprovados no Concurso Público, não gerará **necessariamente** impacto aos cofres públicos de maneira imediata, considerando que em sua maioria haverá a substituição servidores temporários e vacância decorrentes de aposentadoria e falecimentos.

Devemos ainda ressaltar, ainda com relação ao impacto financeiro, que a convocação dos aprovados se dará gradativamente, na medida em que forem substituídos os servidores temporários e a vacância dos cargos, além da necessidade de aumento no número de servidores em determinados setores, lembrando que a validade dos Concursos Públicos é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) e ainda o Concurso Público 001/2025 tem previsão para homologação apenas no final desse ano, de modo que as vagas já estariam criadas para a convocação imediata, visando a programação da Administração Pública.

Atenciosamente,

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

**À Sua Excelência, o Senhor**  
**Artur Ernesto Henrique**  
**Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro**  
**Bebedouro-SP**

*“Deus Seja Louvado”*

PROTOCOLO 52436/2025 - 26/08/2025 12:19 - PROCESSO 1336/2025



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - [www.bebedouro.sp.gov.br](http://www.bebedouro.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO

LUCAS GIBIN SEREN, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 25 de agosto de 2025

**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=92D7H4RZ0UXB8YE9>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 92D7-H4RZ-0UXB-8YE9**

